

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) Neila Cristina Baldi, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso Dança-Licenciatura que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto ENCANTAR-SE PARA ENCANTAR: FORMAÇÃO ESTÉTICA PARA UMA DOCÊNCIA OUTRA

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar um(a)_ acadêmico(a)(s)bolsista(s) para atuação no projeto ENCANTAR-SE PARA ENCANTAR: FORMAÇÃO ESTÉTICA PARA UMA DOCÊNCIA OUTRA, vinculado ao Programa de Licenciaturas (Prolicen).
- 1.2. O projeto tem como objetivo contribuir para a formação estética docente e infantil.
- 1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital Nº 027/2024/PROGRAD/UFSM/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Dança-Licenciatura, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Disponer de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 21 de maio a 23 de maio de 2024** por meio do email neila.baldi@ufsm.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

- 5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 24 de maio, com o horário enviado a cada estudante.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- a) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e

b) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade detempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia 24 de maio e será enviada aos e-mails dos(as)alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

21 a 23 de maio de 2004	Período de inscrições
24 de maio de 2024	Período de Entrevistas
24 de maio de 2024	Divulgação do Resultado Final
25 de maio de 2024	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 20 de maio de 2024.

Assinatura do(a) docente:

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)